



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.410, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental	
PROJ/ATIV.	2.123	Manutenção do Transporte Escolar Recursos CONVED	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$110.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental	
PROJ/ATIV.	1.029	Aquis. Veículo Transporte Escolar Recursos CONVED	
NATUREZA DA			
DESPESA	4490 52	Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$110.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$110.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de fevereiro de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura